



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.364, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para aquisição de veículos, conforme Convênio de Saída Nº 1491000993/2020.*

**O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), com a seguinte classificação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Defesa Social - SEDEF	
Unidade: 01 - Administração Geral da SEDEF	
Função: 06 - Segurança Pública	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0017 - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Social e de Trânsito	
Ação: 1.463 - Aquisição de Veículos - Convênio de Saída nº 1491000993/2020	
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso: 1.24 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	110.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários	12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>122.000,00</b>

**Art. 2º.** Fica autorizada a inclusão da Ação: "1.463 - Aquisição de Veículos - Convênio de Saída nº 1491000993/2020", no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, que será vinculado ao Programa: "0017 - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Social e de Trânsito" e conterão as seguintes especificações:

Denominação da Ação:				
Código: <b>1.463</b> Descrição: <b>Aquisição de Veículos - Convênio de Saída nº 1491000993/2020</b>				
Características da ação:				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>08/2020</b>	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2020</b>	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
<b>Veículos Adquiridos</b> (unidade)	---	---	<b>R\$ 122.000,00</b> <b>02</b>	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes de recursos:

I – do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.24 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social a ser transferido pela Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais por meio do Convênio de Saída Nº 1491000993/2020 no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme inciso II, § 1º e o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

II – da anulação de recursos próprios, oriundos da fonte 1.00 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) da dotação orçamentária nº 12.01.06.181.0017.1273.3.3.90.39 - Ficha 462, conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se disposições contrárias.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 04 de setembro de 2020.

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal de Mariana